

Reforma Tributária Solidária



Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
Senado Federal

Junho/2018

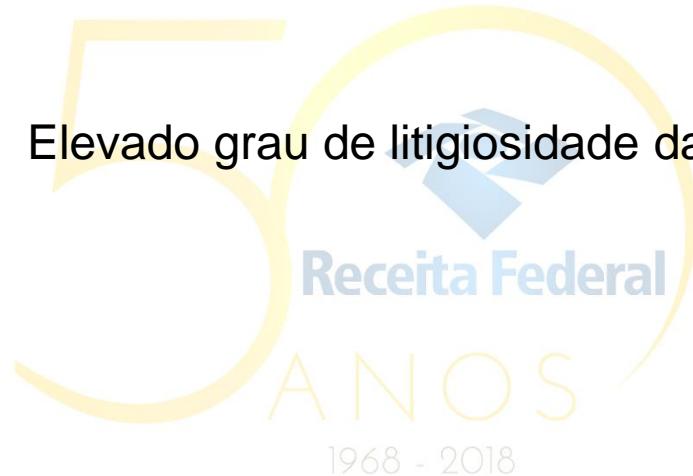
Introdução

- A Carga Tributária é resultado do modelo de Estado que a sociedade deseja
 - O patamar dos gastos públicos é que define o montante de tributos
 - A Reforma deve ser precedida da discussão da dimensão da participação do Estado no suprimento das necessidades da sociedade
 - Tão importante é a definição do montante de recursos que a sociedade irá transferir para o Estado é a DISTRIBUIÇÃO dos tributos sobre os agentes econômicos (princípio básico: se todos pagam, todos pagam menos)



Complexidade

- Tributação sobre o consumo é fragmentada, permeada de regras de exceção e renúncias tributárias
- A carga tributária não é suportada de forma mais horizontal pelos contribuintes - alguns contribuintes acabam pagando bem mais do que a média
- Dificuldades impostas para os contribuintes cumprirem com as obrigações tributárias e perante o Fisco (Legislação extensa e complexa)
- Elevado grau de litigiosidade das questões tributárias



Tributação sobre a Renda

Razões para a tributação da renda, em termos de participação, ser mais baixa no Brasil do que em outros países:

- Brasil é país de renda média. O salário médio do brasileiro é próximo do limite de isenção do IRPF
- A PJ em razão de vários regimes especiais e sistemas de tributação favorecida possui uma alíquota efetiva bem inferior à alíquota normativa. Renúncias do IRPJ da CSLL montam aproximadamente R\$ 60 bilhões ao ano. Se somarmos com os R\$ 45 bilhões de renúncia da PF, praticamente R\$ 100 bilhões dos R\$ 280 bilhões advém de renúncias da tributação da PF e da PJ



Tributação Ambiental

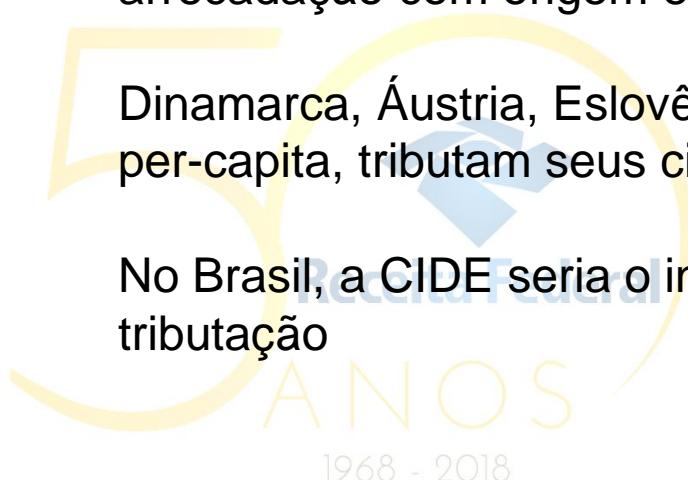
Tributação adotada para corrigir ou mitigar os efeitos das externalidades negativas:

- Combustíveis fósseis (tributação do carbono, poluição)
- Lixo (tributação em função da quantidade de lixo gerado)
- Contaminação da terra
- Eficiência energética

Países como a Turquia, Honduras e Índia já possuem mais de 10% de sua arrecadação com origem em tributos relacionados com o meio ambiente;

Dinamarca, Áustria, Eslovênia, Finlândia, Irlanda, Itália e Luxemburgo, em termos per-capita, tributam seus cidadãos em mais de E\$1000 ao ano.

No Brasil, a CIDE seria o instrumento adequado para esta modalidade de tributação



Dotando de Eficiência o Sistema

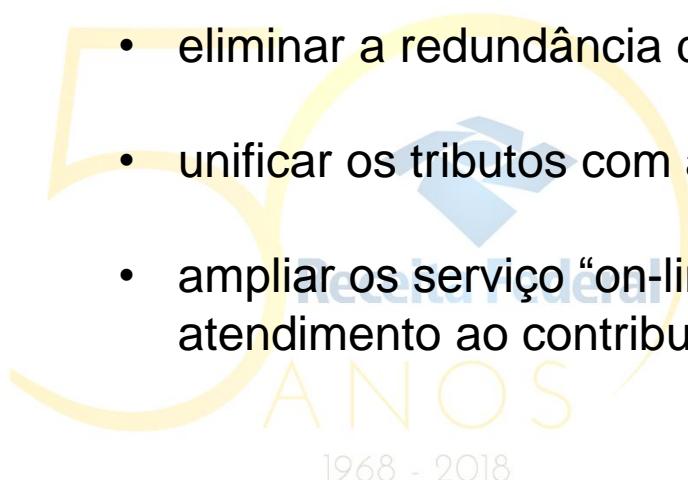
Renúncias Fiscais devem ser horizontais e, quando concedidas devem ser tratadas como exceção, ou seja, quando a política pública não puder ser financiada via gasto orçamentário.

Implementar ampla transparência no processo de concepção da medida, para permitir à sociedade opinar se deve ou não ser ampliada a carga tributária dos demais contribuintes.

Restringir a concessão de “parcelamentos especiais”, mantendo-se as regras ordinárias (que já são amplamente favorecidas, quando comparadas a de outros países)

Simplificação Tributária:

- eliminar a redundância de políticas financiadas com gastos tributários;
- unificar os tributos com apuração assemelhada;
- ampliar os serviço “on-line” como medida para ampliar as formas atuais de atendimento ao contribuinte



Prévia - Carga Tributária Total – 2017

Carga Tributária por Ente Federativo

Entidade Federativa	2016			2017			Variação			
	Arrecadação [R\$ milhões]	% do PIB	% da Arrecad.	Arrecadação [R\$ milhões]	% do PIB	% da Arrecad.	Arrecadação [R\$ milhões]	Nominal	Real	p.p. do PIB
União	1.383.244	22,10%	68,39%	1.448.650	22,08%	68,05%	65.406,35	13.119,74	-0,01	-0,35
Estados	514.457	8,22%	25,44%	547.074	8,34%	25,70%	32.616,75	13.170,28	0,12	0,26
Municípios	124.828	1,99%	6,17%	133.190	2,03%	6,26%	8.362,33	3.643,84	0,03	0,08
Total	2.022.528	32,31%	100,00%	2.128.913	32,45%	100,00%	106.385	29.934	0,14	-0,00

PIB 2016 [R\$ milhões]: 6.259.228

PIB 2017 [R\$ milhões]: 6.559.940



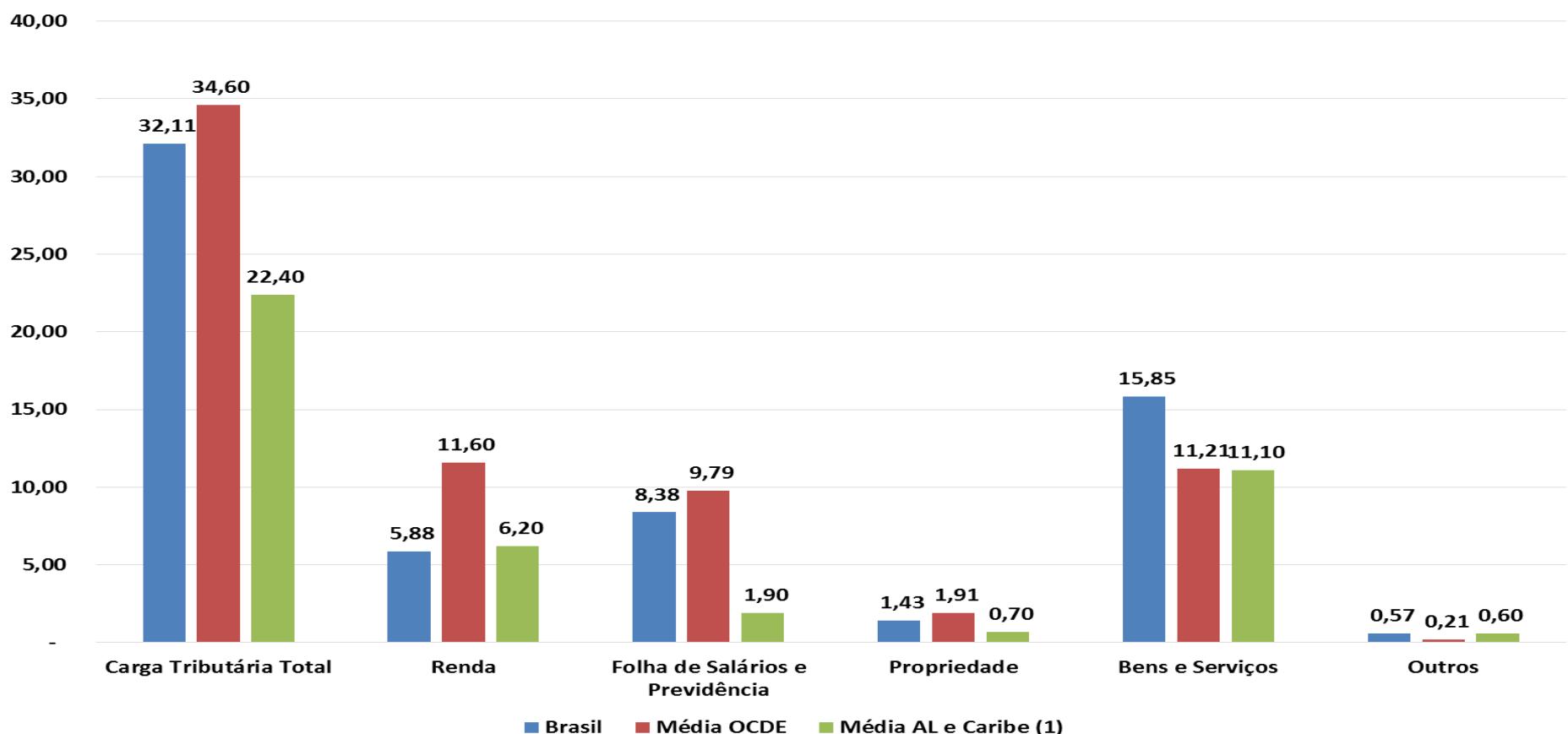
CTB – Comparativo OCDE – América Latina e Caribe

Carga Tributária do Brasil, Média OCDE e Média AL e Caribe (2015)

(% do PIB)

	Carga Tributária Total	Renda	Folha de Salários e Previdência	Propriedade	Bens e Serviços	Outros
Brasil	32,11	5,88	8,38	1,43	15,85	0,57
Média OCDE	34,60	11,60	9,79	1,91	11,21	0,21
Média AL e Caribe (1)	22,40	6,20	1,90	0,70	11,10	0,60

(1) não inclui o Brasil



Tributação da Renda das Pessoas Físicas



TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA - PF

TÓPICOS/PAÍSES		BRASIL	ESPAÑA	CHILE	ESTADOS UNIDOS
Estrutura da Tabela Progressiva	Limite de Isenção Ano 2015 - USD-PPP	12.059,02	8.310,22	1.367,99	4.000,00
	Número de Faixas	5	5	8	7
	Alíquotas	0, 7,5%, 15%, 22,5%, 27,5%	20%, 25%, 31%, 39%, 47%	0, 4%, 8%, 13,5%, 23%, 30,4%, 35,5%, 40%	10%, 15%, 25%, 28%, 33%, 35% e 39,6%



TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA - PF

TÓPICOS/PAÍSES	BRASIL	ESPAÑA	CHILE	ESTADOS UNIDOS
PERFIL CONTRIBUINTES	ANO 2015			
Quantidade Declarantes	27.518.844	19.481.000	2.989.951	150.493.263
População Economicamente Ativa	104.479.800	22.922.030	8.559.572	157.129.000
Quant. Declarantes / PEA	26%	85%	35%	96%
PIB per capita (USD PPP)	15.718,28	34.846,38	22.293,50	56.420,41
Limite Isenção / PIB per capita mensal	77%	24%	83%	7%
CARGA TRIBUTÁRIA	ANO 2015			
Arrecadação IRPF (%PIB)	2,48%	7,19%	2,02%	10,62%
Arrecadação IR Total (%PIB)	6,68%	9,44%	7,46%	12,86%
Arrecadação Total (%PIB)	32,05%	33,48%	20,51%	26,22%

IRPF – RENDIMENTOS DE SÓCIOS

Perfil declarantes do IRPF - Ano-Calendário 2016

Concentração de Rendimentos Isentos nos Extratos Superiores de Renda

Distorção Causada pela isenção de Lucros e Dividendos

Contribuinte	Faixa Salarial (em SM)	Qtd. Contrib. (em Mil)	Rendimentos (R\$ Bilhões)			
			Total [A]	Tributável [B]	Isento [C]	[C] / [A]
Sócios de Empresas	Até 10	1.367	70	33	34	48%
	De 10 a 60	1.000	253	85	151	60%
	De 60 a 240	156	171	33	118	69%
	Mais de 240	28	253	18	179	71%
	Total	2.550	746	169	481	64%
Todos os Contribuintes	Até 10	22.274	995	796	134	14%
	De 10 a 60	5.405	1.127	703	319	28%
	De 60 a 240	286	299	86	171	57%
	Mais de 240	38	324	34	219	68%
	Total	28.004	2.745	1.620	844	31%

1968 - 2018

Renda das Pessoas Jurídicas



IRPJ – LUCRO REAL, PRESUMIDO e SIMPLES

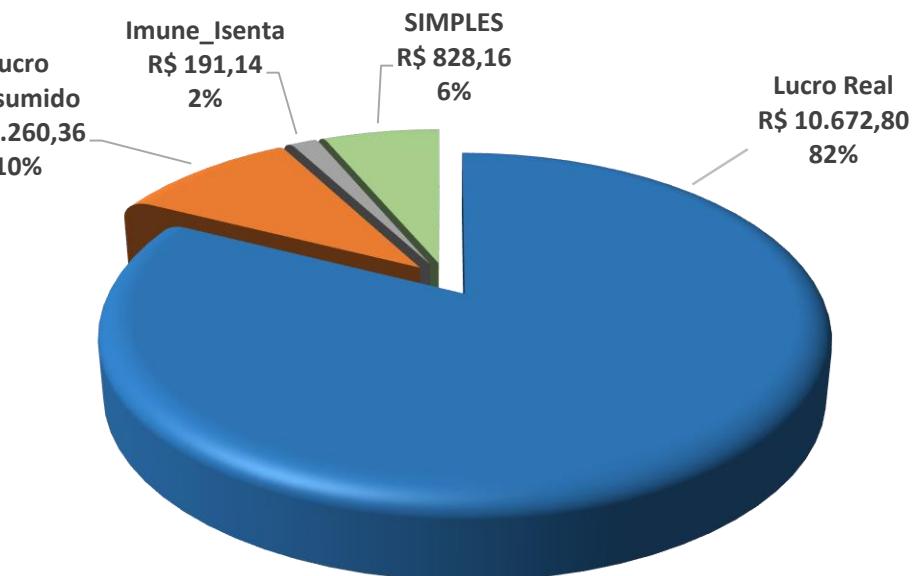
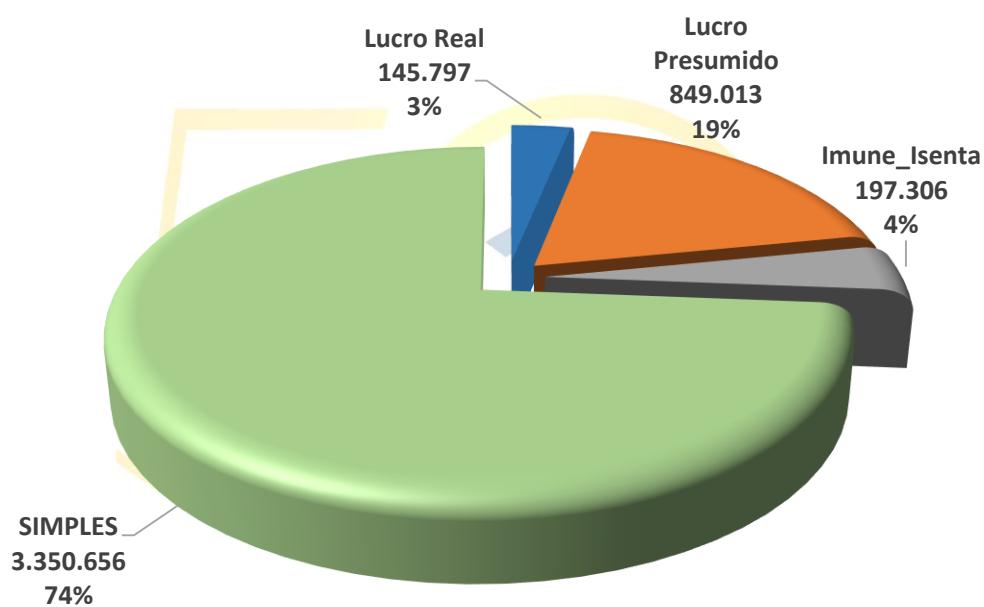
QUANTIDADE DE EMPRESAS E RECEITA BRUTA POR REGIME DE TRIBUTAÇÃO - ANO-CALENDÁRIO 2015 (1)

Valores em R\$ bilhões

Lucro Real		Lucro Presumido		Imunes_Isentas		SIMPLES		Total Geral	
Qte Empresas	Receita Bruta	Qte Empresas	Receita Bruta	Qte Empresas	Receita Bruta	Qte Empresas	Receita Bruta	Qte Empresas	Receita Bruta
145.797	10.672,80	849.013	1.260,36	197.306	191,14	3.350.656	828,16	4.542.772	12.952,46

Fonte: SIGA PJ (ECF) e Apuração Especial SERPRO

(1) Dados do SIMPLES NACIONAL referem-se ao Ano-Calendário 2014.



IRPF – LUCRO PRESUMIDO – SIMPLES

		EMPREGADO Contratado	EMPRESA Lucro Presumido Contratada	EMPRESA SIMPLES Contratada
	Valor do Gasto (Contratante)	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Tributos da PJ	IRPJ, CSLL, Pis/Cofins e ISS ou SIMPLES	-	7.165,00	3.000,00
	INSS Patronal ou Pró-Labore + Sistema S	10.000,00	2.480,40	-
	FGTS	2.962,96	-	-
Tributos da PF	INSS Empregado ou Pro Labore	2.962,96	1.364,22	1.364,22
	IRPF	853,54	-	-
	Total de Tributos Pagos	16.779,47	11.009,62	4.364,22
	Remuneração Líquida do Empregado	33.220,53	38.990,38	45.635,78

OBS: 1- *Pró labore mensal de 1 salário mínimo (R\$ 957,00).*

2- *Alíquota de ISS de 3%.* 3- *Empresa do SIMPLES tributada no Anexo III.*

1968 - 2018

Qual seria a gênese do problema na Tributação sobre a Renda no Brasil?



- **DISCREPÂNCIA SIGNIFICATIVA DA CARGA ENTRE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS**
 - Apesar das alíquotas nominais das PJ (25%-IRPJ + 9%-CSLL) serem maiores, a **EFETIVA** é extremamente reduzida (Lucro Real, Presumido e Simples)
 - Efeito indireto da **ISENÇÃO** concedida aos resultados distribuídos aos sócios (parcela **NÃO** oferecida à tributação na PJ é **ISENTA** na pessoa física, ocasionando a **DUPLA NÃO INCIDÊNCIA**)
 - Efeito da “prevalência da **FORMA** sobre a **SUBSTÂNCIA**” – fenômeno da “pejotização”
 - Elevação dos **LIMITES** do Lucro Presumido e do Simples Nacional, além da ampliação das **ATIVIDADES** passíveis de opção pelo regime.

- Em síntese, pode-se dizer que no Sistema Tributário há:
 - **FRAGMENTAÇÃO**

Os grupos organizados promovem modificações no sistema de modo a torná-lo mais favorável para apenas parte dos contribuintes.



- **“EXCESSIVA INSTRUMENTALIZAÇÃO”**
(financiamento de políticas públicas)



< rfb.gov.br >



Ministério da Fazenda

